

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 93/2021 -001

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/03/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: JOSE GERALDO MUNIZ Número: 2802  
Endereço.: RUA RODRIGO SILVA Nº: 155 Bairro: VILA APARECIDA  
CEP .....: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est: CPF....: 528.150.486-04  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 93 Liquidação Nº.: 1  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*8.000,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*88.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*80.000,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 08/03/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - FEVEREIRO/2021

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

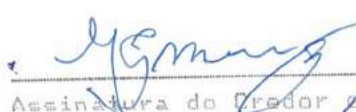
  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 ,Oito mil reais.\*\*\*\*\*

10/03/2021 MG3918590  
Data Identidade/CPF/CC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 314245 Docum.

Tesoureiro(a): 

CPF:

OK

## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

93/2021

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 23/02/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: JOSE GERALDO MUNIZ

Número: 2802

Endereço.: RUA RODRIGO SILVA

CEP :35.400-000

Bairro: VILA APARECIDA

UF.....: MG

Cidade...: OURO PRETO


Insc. Est:

CPF...: 528.150.486-04

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*88.000,00  
 Oitenta e oito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
 INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O  
 EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021


Data: 23/02/2021

  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
 CPF 464.405.346-53  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*1.264.000,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.176.000,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00

Data: 23/02/2021 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS  
018 104 0136 1 00006550-8 6 AAA 314245 0 (8.000,00)  
Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* e centavos acima

JOSE GERALDO MUNIZ

**CAIXA**

Ouro Preto MG, 08 de MARÇO de 20 21

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECÇÃO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2003

⑈20601369⑈ 0183142455⑈ 200600055081⑈

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Março de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **José Geraldo Muniz**, referente ao mês de Fevereiro, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral



# Verba Indenizatória



**Vereador: José Geraldo Muniz (Zé do Binga)**  
**Mês/ Ano: Fevereiro/2021**



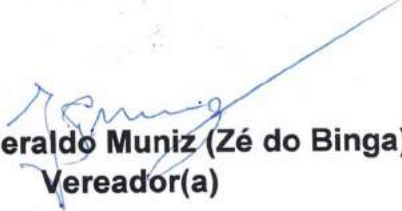
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 05 de Março de 2021.

  
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)  
Vereador(a)

CNPJ: 23.062.698/0006 - VICENTE PEDROSA E IMAHOS LIMITADA

ROD. ADRIANO DE MELLO FRANCO DE ANDRADE 979

SAZÃO N. SENHORA DO CARRO CEP: 35400-000 - BARRA PRETA

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	36,460 L	5,302	193,31
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				193,31
VALOR A PAGAR R\$				193,31
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				193,31

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/pa/ta/nfce>

3121 0204 0626 9000 0600 6500 1000 1070 2411 0043 6191

CONSUMIDOR

NOME: JOSÉ GERALDO DE JESUS GONCALVES (NUNIZ)

ENDEREÇO CONSUMIDOR: RUA ADRIANO DE MELLO FRANCO 955, VILA APARECIDA, BARRA PRETA/RS, CEP: 35400-000

CPF: 528.150.486-04

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO: 13121262905-0 10/02/2021 12:25:09



INFORMAÇÃO DOS IMPOSTOS PIS, COFINS E OUTROS

LEI FEDERAL 12.741/2012

R\$ 85,92

FEDERAL R\$ 26,00 ESTADUAL R\$ 59,92 PIS/COFINS 35,00

BT-5 DO-2 TO-1 EI:729544,130 EF:729560,590

CX: TURNO: 1 RA: OP: ARI MATOS ALIVE V.101

CLIENTE: JOSÉ GERALDO NUNIZ

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE

CNPJ: 04.625.030/0001 - POSTO SFCENTRO LTDA

AV. ADRIANO DE MELLO FRANCO 979 - BARRA PRETA/RS

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
1	GASOLINA COMUM	36,460 L	5,302	193,31
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				193,31
VALOR A PAGAR R\$				193,31
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
DINHEIRO (DINHEIRO)				193,31

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/pa/ta/nfce>

3121 0204 6250 9000 0144 6500 1000 1070 2411 0043 6191

CPF: 528.150.486-04

Endereço consumidor: RUA ADRIANO DE MELLO FRANCO 955, VILA APARECIDA, BARRA PRETA/RS, CEP: 35400-000

NFC: 13121262905-0 10/02/2021 17:32:12  
PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO: 13121262905-0 10/02/2021 17:33:32



INFORMAÇÃO DOS IMPOSTOS PIS, COFINS E OUTROS

LEI FEDERAL 12.741/2012

FEDERAL R\$ 26,00 ESTADUAL R\$ 59,92 PIS/COFINS 35,00

BT-5 DO-2 TO-1 EI:729544,130 EF:729560,590

CX: TURNO: 1 RA: OP: ARI MATOS ALIVE V.101

CLIENTE: JOSÉ GERALDO NUNIZ

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE

TOTAL GERAR R\$ 211,96

RECEBI DOS PRODUTOS/SERVIÇOS RELACIONADOS  
NESTE DOCUMENTO FISCAL  
RECONHEÇO E PAGAREI A DÍVIDA QUE ME É PRESTADA.

ASSINATURA: *José Geraldo Nuniz*

DOS CONTOS

Tel: (31) 3852-5000  
Rua Padre Rolim, 248

CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO SFCENTRO LTDA

IE: 4671413450014  
RUA PADRE ROLIM 248  
BAIRRO CENTRO CEP: 35400-000 OURO PRETO

DOCUME A AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT RS	VL ITEM RS
1	BASOLINA TIPO	50,470 L	5,149	259,87
VALOR TOTAL RS				259,87
VALOR A PAGAR RS				259,87
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO RS
DINHEIRO (DINHEIRO)				259,87

*Faturar*

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>

3121 0204 6250 3000 0444 6500 1000 1409 0611 0243 2483

CONSUMIDOR

CPF: 528.150.230-04 JOSE GERALDO MUMIZ

Endereço consumidor: RUA ROBERTO SILVA 155, VILA APARECIDA, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-e No. 140906/0014 09/02/2021 07:56:51

PROTOCOLO AUTORIZACAO-13121263695174 09/02/2021 07:58:00



Informação dos Tributos Federais Incidentes

ICMS Federal 12 (41/2012)

PIS/Pasef 0,65 (11/2010)

Cofins 7,5 (11/2010)

CSLL 14,25 (11/2010)

IRPJ 15,48 (11/2010)

IRPF 1,14 (11/2010)

ROF 0,00 (11/2010)

Outros 0,00 (11/2010)

TOTAL 37,07 (11/2010)

CLIENTE: JOSE GERALDO MUMIZ

LIBERADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

POSTO  
HORIZONTE  
CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO SFCENTRO LTDA  
RUA PADRE ROLIM 248  
BAIRRO CENTRO CEP: 35400-000 OURO PRETO  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT RS	VL ITEM RS
1	BASOLINA TIPO	35,000	5,425	190,20
VALOR TOTAL DE ITENS				190,20
VALOR TOTAL RS				190,20
VALOR A PAGAR RS				190,20
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO RS
A FUTURAR (C FUTURAR)				190,20

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>

3121 0204 6250 3000 0144 6500 1000 1463 0511 0246 4951

CONSUMIDOR

CPF: 106-04 JOSE GERALDO MUMIZ  
Endereço consumidor: RUA ROBERTO SILVA 155, VILA APARECIDA, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000

NFC-e No. 146385/0014 20/02/2021 16:50:20

PROTOCOLO AUTORIZACAO-13121263695174 20/02/2021 16:50:20



Informação dos Tributos Federais Incidentes  
ICMS Federal 12 (41/2012)  
PIS/Pasef 0,65 (11/2010)  
Cofins 7,5 (11/2010)  
CSLL 14,25 (11/2010)  
IRPJ 15,48 (11/2010)  
IRPF 1,14 (11/2010)  
ROF 0,00 (11/2010)  
Outros 0,00 (11/2010)  
TOTAL 37,07 (11/2010)  
CLIENTE: JOSE GERALDO MUMIZ  
LIBERADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE  
CONSUMIDOR

CLIENTE: JOSE GERALDO MUMIZ

CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO SFCENTRO LTDA  
RUA PADRE ROLIM 248, BAIRRO CENTRO, OURO PRETO/MG, CEP 35400-000  
PLACA: 3121-0204

RECEBOS DE QUELS/SERVICIOS  
Neste documento FIZ  
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA

ASSINATURA: *[Signature]*





**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**



<b>Número / Série</b>	4 / NFe	<b>Emissão</b>	04/03/2021 17:46:10	<b>Incidência</b>	Ouro Preto (MG)	<b>ISS a reter</b>	Não
<b>Prest. do Serviço</b>	04/02/2021	<b>Código de verificação</b>	2ASE.FVPI.FZHR.MA48	<b>Exigibilidade</b>	Exigível	<b>RPS</b>	

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA  
**CPF / CNPJ:** 128.847.636-19 **Reg.:** Fixo Anual  
**Endereço:** Av. Vitorino Dias, 174 C - Bairro: CENTRO - OURO PRETO - Cep: 35400000  
**Telefone:** (31) 99270-2240 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 110990 **Cod. Mob.:** 110990 **Insc. Est.:** 110990  
**Email:**  
**Nome Fant.:**

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** JOSE GERALDO MUNIZ  
**CPF / CNPJ:** 528.150.486-04 **Reg.:** Faturamento  
**Endereço:** PRAÇA TIRADENTES, S/N CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - Bairro: CENTRO - Cep: 35400-000  
**Telefone:** **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 6011335 **Insc. Est.:**  
**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARLAMENTAR	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	0,00	---	---
<b>Outras Retenções(R\$)</b>		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA

Recebi(emos) de **JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 4, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2ASE.FVPI.FZHR.MA48>

Data: 04/03/2021

Assinatura:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA**, de um lado o **CONTRATANTE, JOSÉ GERALDO MUNIZ**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 528.150.486-04, portador do RG nº MG- MG- 3.918.590 SSP/MG., com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, DR. JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório na Avenida Vitorino Dias, nº 174-C, Centro, neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar em demandas judiciais solicitadas pelo **CONTRATANTE**, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei, em trâmite na câmara municipal de Ouro Preto, bem como elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**

**Parágrafo primeiro:** Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam cobrança, litígio incidente sobre grandes montantes, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

**Parágrafo segundo:** Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei

  
1

---

## CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido as orientações prévias para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

**Parágrafo Segundo:** A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante emissão nota fiscal pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE** ou outros locais, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** no que toca aos custos de locomoção.

---

## CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia privada, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

## CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

## CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o

---

**CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, iniciando em 04 de fevereiro de 2021 até a data do seu vencimento, admitido renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2021.



---

**JOSÉ GERALDO MUNIZ**

CONTRATANTE



---

**JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

CONTRATADO

---

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

10/NFe



Número / Série	10 / NFe	Emissão	05/03/2021 15:19:14	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	05/03/2021	Código de verificação	1ACO.M14I.M44N.EDD8	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** NARCISIO GONÇALVES MACIEL  
**CPF / CNPJ:** 069.912.736-00 **Reg.:** Fixo Anual  
**Endereço:** R. PROF SALATIEL TORRES, 330 - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000  
**Telefone:** 31988747742 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 108636 **Cod. Mob.:** 108636 **Insc. Est.:**  
**Email:**  
**Nome Fant.:** NARCISIO GONÇALVES MACIEL

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** JOSE GERALDO MUNIZ **Reg.:** Faturamento  
**CPF / CNPJ:** 528.150.486-04  
**Endereço:** Rodrigo Silva, 155 - Bairro: VILA APARECIDA - Cep: 3540000  
**Telefone:** **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil  
**Insc. Mun.:** 6011335 **Insc. Est.:**  
**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)  
 CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA  
 \* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

**Observações**

Nota fiscal emitida em substituição à nota 8/NFe.  
 CONTRATANTE JOSE GERALDO MUNIZ

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

**Detalhamento de Valores**

<b>Valor Total da Nota(R\$)</b>	<b>Desconto Condicional(R\$)</b>	<b>Base de Cálculo(R\$)</b>	<b>Aliquota (%)</b>
4.500,00	0,00	---	---
<b>Outras Retenções(R\$)</b>		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: APARECIDA DA CONCEICAO DE SOUZA

Recebi(emos) de **NARCISIO GONÇALVES MACIEL**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 10, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1ACO.M14I.M44N.EDD8>

Data: 05/03/2021

Assinatura:

**Narcísio Gonçalves Maciel**  
OAB-MG 171217



As partes elegem o foro da cidade de Ouro Preto para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2021.

Jose Geraldo Muniz

Nome 528.150.486-04

CPF:

Narcísio Gonçalves Maciel

Narcísio Gonçalves Maciel

OAB MG 171217

**Testemunhas:**

1. Wladimir

2. José





CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

**CONTRATANTE: JOSÉ GERALDO MUNIZ**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 528.150.486-04 e identidade MG-3.918.590-04, residente e domiciliado na Rua Rodrigo Silva, nº 155, bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000;

**1.2.- CONTRATADO: NARCÍSIO GONÇALVES MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº. 171.217, com escritório na Rua Professor Salatiel Torres, nº 330, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000,


CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

**2.1** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, por parte do Advogado contratado, para o fim especial de para atuar na prestação de serviços jurídicos relacionados à atividade da vereança do parlamentar Contratante.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

**3.1.** O CONTRATADO obriga-se, por consequência do presente contrato, a prestar seus serviços jurídicos em defesa dos direitos do CONTRATANTE mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia.

**3.2.** O CONTRATANTE fica obrigado a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado, declarando por meio do presente a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não





faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações que apresentar ao CONTRATADO, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.

#### CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** Em remuneração aos serviços ora avençados, o CONTRATANTE(s) pagará ao CONTRATADO a verba honorária assim contratada: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referentes ao mês de fevereiro do corrente ano;

**4.2** Eventual atraso no pagamento dos honorários refletirá ao CONTRATANTE, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária consoante a variação do IGP-M, sobre o valor do débito.

#### CLÁUSULA 5ª - O PRAZO DO CONTRATO

**5.1.** O contrato tem validade por 01 (um) mês, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

**6.1.** No caso de rescisão contratual, serão devidos os seguintes honorários: 01 (um) salário mínimo vigente na data da rescisão.

**6.2** Os honorários pactuados poderão ser imediatamente exigidos se for, por qualquer razão, cassada a procuração concedida pelo(s) CONTRATANTE(s) ou contratado novo advogado sem o conhecimento e consentimento do CONTRATADO.

Parágrafo único: O CONTRATANTE por meio deste contrato declara expressamente de que não poderá celebrar qualquer composição, negócios, avenças, acordos ou

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Narcísio Gonçalves Maciel'.



## **Relatório de prestação de serviços de consultoria jurídica**

A assessoria jurídica tem por escopo atuar em todas as áreas do Direito, principalmente no ramo do Direito Administrativo, através da emissão de pareceres, análises de projetos de Lei e orientações atinentes ao exercício do mandato eletivo do vereador.

E a apresentação deste relatório tem por fim esclarecer e apresentar as principais atividades prestadas no âmbito jurídico que foram realizadas na vigência do contrato, entre o contratante, o vereador José Geraldo Muniz, visando obedecer à Lei nº 1.206/2021 e Portaria nº 17/2021 da Câmara Municipal de Ouro Preto que determina a apresentação dos serviços prestados.

No período do contrato, que se iniciou em 04/02/2021 do corrente ano o advogado Narcísio Gonçalves Maciel, inscrito na OAB MG sob o nº 171217 prestou serviços de consultoria jurídica ao contratante através da emissão de pareceres, análises de projetos de Lei, bem como orientações jurídicas ao Gabinete.

Entre tais atribuições de um vereador em mandato Legislativo a elaboração de Projetos de Lei, representações, pedidos de informação e demais imputações são prioridades do parlamentar, por isso ressaltamos o acompanhamento técnico de tais atribuições.

Ouro Preto, 05 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Narcísio', written over a horizontal line.

**Narcísio Gonçalves Maciel**  
OAB MG 171217




**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
**(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)**


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
2	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	GASOLINA COMUM	NFC- e No 107524	193,21
2	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	GASOLINA COMUM	NFC-e No 143191	211,96
3	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	GASOLINA COMUM	NFC-e No 140906	259,87
4	Júnior Lucas Araújo de Oliveira	128.847.636-19	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	NF	3500,00
4	NARCISIO GONÇALVES MACIEL	069.912.736-00	CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE ASSESSORIA JURÍDICA	NF	4500,00
20	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	GASOLINA COMUM	NFC-ENO 146385	190,20
<b>TOTAL</b>					<b>8855,24</b>
<b>SALDO</b>					<b>-855,24</b>

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**  
 Controlador Interno

  
**Mathheus Pacheco de Moura Pereira**  
 1º Secretário

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.